



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 072/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **J. GOMES & CIA LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 07.788.478/0001-77, com sede na Rua Generoso Karpinski, 210, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado por Jurandir Gomes, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob n° 5.137.547-5 e inscrito no CPF sob n° 742.952.849-04, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 072/2021 em 25%, que perfaz o valor de R\$ 8.558,50 (Oito Mil Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), alterando o valor contratual para R\$ 42.792,50 (Quarenta e Dois Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos). Alterando as quantidades dos itens contratados.

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2022, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de Maio de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 02 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima
RG: 6.013.796-0
CPF: 857.956.159-00

J. GOMES & CIA LTDA - ME

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 072/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **J. GOMES & CIA LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 07.788.478/0001-77, com sede na Rua Generoso Karpinski, 210, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado por Jurandir Gomes, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob n.º 5.137.547-5 e inscrito no CPF sob n.º 742.952.849-04, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 072/2021 em 25%, que perfaz o valor de R\$ 8.558,50 (Oito Mil Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), alterando o valor contratual para R\$ 42.792,50 (Quarenta e Dois Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos). Alterando as quantidades dos itens contratados.

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2022, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de Maio de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 02 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO	
Prefeito Municipal	J. GOMES & CIA LTDA - ME

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador: D2B39CEA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/05/2022. Edição 2509

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>